



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 992/73 - De 09 de julho de 1.973.-

Dispõe sobre denominação da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

JOSE ANTONIO FERNANDES SÚNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: -

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu -/ sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - A Biblioteca Pública Municipal, oriada pela Lei nº 590, de 02 de dezembro de 1.961, passa a denominar-se "Castro Alves".

Parágrafo Único - A denominação a que se refere este artigo, deverá ser inserida no timbre - de todos os impressos utilizados na / repartição.

Artº 2º - A Biblioteca Pública Municipal "Castro Alves", fica subordinada à Secretaria Municipal.

Artº 3º - Fica o Órgão Executivo Municipal, autorizado a firmar / convênio com o Instituto Nacional do Livro do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de manutenção, - ampliação e assistência técnica.

Artº 4º - O Órgão Executivo Municipal fará constar das propostas / orçamentárias, importância nunca inferior a dez salários mínimos da região, destinada a aquisição de livros.

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos nove dias do mês de julho de 1973.

JOSE ANTONIO FERNANDES SÚNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-

ANTONIO APARECIDO GARCIA
Secretário.

LIDO NA SESSÃO
DE 21, 08 73